

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2014

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Auxiliar, Nível I.
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: A remuneração será realizada conforme o quadro abaixo, nos termos da Lei n° 12.863 de 24/09/2013.

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Auxiliar, Nível I	T-20	1.966,67	152,35	2.119,02

- 2.3. Jornada de Trabalho: Vinte horas semanais de trabalho (T-20).
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.



3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 03 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 03 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas por via postal, na forma de SEDEX, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **18 de agosto a 17 de setembro de 2014**.
- 5.2 As inscrições realizadas por via postal, na forma de SEDEX, deverão ter a data e hora de postagem, dentro do prazo definido no item 5.1 e deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS MÉDICAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL CCBS Nº 18/2014 RUA CARLOS CHAGAS, S/N – SÃO JOSÉ CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, CEP 58,400-398

- 5.2 O horário de atendimento será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Unidade Acadêmica de Ciências Médicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, localizada à Rua Carlos Chagas, s/n São José, Campina Grande-PB, CEP 58.400-398. Fone: (83) 2110-5590.
- 5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas, conforme modelo anexo a este Edital;



- b) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino):
- d) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- e) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br.), conforme modelo anexo a este Edital.
- g) Documentação comprobatória da titulação acadêmica exigida na tabela constante do item 6.1.
- 5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.6. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta, em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Médicas, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Pediatria	T-20	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Título de Especialista na área objeto do concurso

6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação *strito sensu* e certificados de pós-graduação *lato sensu* emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UFCG. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58430-800.



7.2. Período e horário:

Pediatria	Data	Hora
Prova Escrita	27/10/2014	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	28/10/2014	09h00min
Prova Didática	29/10/2014	09h00min
Prova de Títulos	29 e 30/10/2014	-

- 7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:
- a) domínio do assunto (peso 06);
- b) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02);
- c) clareza e precisão de linguagem (peso 02).
- 7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, poderá arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:
- a) domínio do tema sorteado (peso 04);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 01);
- c) execução do plano de aula (peso 01);
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02);
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01);
- f) e cumprimento do tempo de aula (peso 01).
- 7.6. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de duas horas, após a divulgação do resultado desta etapa na Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde CCBS/UFCG, para apresentar o curriculum vitae acompanhado de documentação comprobatória e a avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03). Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.
- 7.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.



7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 03 deste Edital.
- 8.2. Os nomeados deverão apresentar, obrigatoriamente, quando da posse, o devido diploma da titulação acadêmica estabelecida, bem como os demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.
- 8.3. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.5. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.
- 8.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.
- 8.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 9.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcq.edu.br).



- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas e/ou na Diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde UFCG.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.ufcg.edu.br.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Patrício Marques de Souza Diretor do CCBS



ANEXO I DO EDITAL Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2014 PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Psicologia	18 de agosto a 17 de setembro de 2014.
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Psicologia	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Argüição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	27 a 30 de outubro de 2014.
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CCBS do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Psicologia	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



ANEXO II DO EDITAL Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2014 CALENDÁRIO DE PROVAS DO CCBS/UFCG

Área: Pediatria	Data	Hora
Prova Escrita	27/10/2014	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	28/10/2014	09h00min
Prova Didática	29/10/2014	09h00min
Prova de Títulos	29 e 30/10/2014	-

^(*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática se o número de participantes da prova escrita determinar a necessidade de um maior prazo para a correção desta.

^(**) A Comissão Examinadora definirá o horário de avaliação dos títulos.



ANEXO III DO EDITAL Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA E BANCAS

Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior

CLASSE: Auxiliar

REGIME DE TRABALHO: T-20

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Pediatria

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Medicina e Título de Especialista na área objeto do

concurso

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Paula Frassinetti Vasconcelos de Medeiros	Doutora	UFCG
Titular	Carla Campos Muniz Medeiros	Doutora	UEPB
Titular	Marília Medeiros de Araújo Nunes	Doutora	UFCG
Suplente	Mônica Loureiro Celino Rodrigues	Mestre	UFCG
Suplente	Constantino Giovanni Braga Cartaxo	Doutor	UFPB
Suplente	Waldeneide Fernandes de Azevedo	Mestre	UFCG

PROGRAMA

- 1. Anemias carenciais no período infantojuvenil
- 2. Baixa estatura
- 3. Lactente sibilante
- 4. Artrites na Infância
- 5. Doença Diarreica Aguda
- 6. Infecção do Trato Urinário
- 7. Pneumonias adquiridas na comunidade
- 8. Alimentação do lactente
- 9. Avaliação do estado nutricional no período infantojuvenil
- 10. Síndrome Febril

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1. Lopez FA et al.. Tratado de Pediatria da SBP. Manole, 3ª ed, 2014.
- 2. Figueira F et al. Pediatria. Guanabara, 3ª ed, 2004.
- 3. Marconde E et al. Pediatria Básica. Sarvier, 9ª edição, 2003.
- 4. Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
- Módulos do Programa Nacional de Educação Continuada (PRONAP) da Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 6. Manuais Técnicos do Ministério da Saúde / Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,										R	G n ^o
				, CPF nº					_, DECL	ARO, pa	ara os
devidos fi	ns de [Direito, q	ue tenl	no pleno co	nhecimer	nto e aceito	as nor	mas e ir	nstruções	do Con	curso
Público d	e Prova	as e Tít	ulos pa	ra Professo	or Auxilia	r, Classe A	, Nível	I, da U	Jnidade A	\cadêmi	ca de
Ciências I	Médicas	s, do Cei	ntro de	Ciências Bi	ológicas	e da Saúde,	da Un	iversidad	de Federa	ıl de Car	mpina
Grande,	no	qual	me	inscrevi	para	concorrer	а	uma	vaga	na	área
						, conforme	Edital	Nº 18, c	le 31 de j	ulho de	2014
disponíve	l na pág	gina <u>www</u>	v.ufcg.e	<u>du.br</u> .							
					Camp	oina Grande,		de		de 2	2014.



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas CCBS/UFCG,

			, residente à rua
			, Nº,
bairro		, CEP:	,
na cidade de		,	UF:, telefone:
	, vem requerer, a	a Vossa Senhoria, inscrição no	Concurso Público de
Provas e Títulos para	Professor Auxiliar, Cla	sse A, Nível I, da Unidade A	cadêmica de Ciências
Médicas, do Centro de C	Ciências Biológicas e da	a Saúde, da Universidade Federa	al de Campina Grande,
para concorrer a uma va	aga na área		,
conforme Edital Nº 18, d	e 31 de julho de 2014, c	lisponível na página <u>www.ufcg.e</u>	du.br.
Nestes Termos,			
Pede Deferimento.			
Campina Grande,	de de	e 2014.	
Procurador (a):			
RG	, CPF	, Telef	one
Endereço:			